

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 204/2015

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Estado de Pemambuco em 01/09/2015 Código do Identificador DBASF362

de 26 de Agosto de 2015

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 163/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAIS.

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento à Lei Orçamentária em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em 1ª e 2ª votação, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera o artigo 1º da Lei Municipal 163/2013 de 21 de novembro de 2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1° - Fica a 1ª Rua Projetada no Loteamento Sol Nascente, que liga a Rua Maria Assunção de Araújo Fernandes a Rua Amadeu Américo de Freitas, denominada de Rua Napoleão Otaviano Leite.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 26 de Agosto de 2015.

FERNANDO EDIER DE ARAÚJO FERNANDES
PREFEITO